

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 2814 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a transferência de recursos do teto MAC Estadual para o teto MAC do Município de Olinda, para fins de pagamento dos procedimentos principal e secundários dos 20 leitos de UTI adulto tipo II do Hospital do Tricentenário.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM nº399, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. Os pressupostos constantes da Portaria GM nº699, de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão
- III. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV. Portaria SAS nº 667, de 20 de junho de 2013 que habilita 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II, do Hospital do Tricentenário (PE);
- V. Ofício nº 301/2015 que solicita repasse de recursos referentes aos procedimentos principais e secundários, incluindo às sessões de hemodiálise, para os 20 (vinte) leitos de UTI Adulto tipo II do Hospital do Tricentenário;
- VI. Considerando ainda, que os referidos leitos são regulados pela Central de Regulação Estadual e atendem à necessidade de todo o Estado de Pernambuco;


RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos SUS do teto MAC Estadual para o teto MAC Municipal de Olinda/ PE no valor mensal de R\$74.658,53 (setenta e quatro mil, seiscentos cinquenta oito reais, cinquenta e três centavos) e anual de R\$895.902,36 (oitocentos e noventa cinco mil, novecentos e dois reais, trinta e seis centavos) para fins de pagamento dos procedimentos principal e secundários, incluindo as sessões de hemodiálise realizadas nos 20 (vinte) leitos de UTI Adulto tipo II do Hospital do Tricentenário;


Art. 2º - Estabelecer que o remanejamento seja feito através da Programação Pactuada e Integrada (PPI), incorporando o recurso ao teto MAC do município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de novembro de 2015



José Iran Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde – COSEMS/PE